

Regulamento da Campanha de Dia dos Pais da APCEF/SP - 2019

1. Da natureza e finalidades da Campanha e de suas etapas

1.1.- A Campanha de Dia dos Pais é de natureza institucional e visa atender às finalidades estatutárias de ampliação e fortalecimento da APCEF/SP.

1.2.- A campanha de Dia dos Pais da APCEF/SP terá vigência de 04 de julho à 05 de agosto de 2019.

2. - Quem pode participar

2.1.- Todos os associados efetivos e aposentados da APCEF/SP, que sejam pais ou pais dependentes (pai de associado (a), esposo de associada (a) que seja pai ou sogro de associado (a).

2.2.- Será vedada a participação dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Secretaria e funcionários da APCEF/SP.

3. - Como participar

3.1.- Para se inscrever basta enviar uma foto, vídeo ou uma história de um momento de pai e filho(a) de acordo com o tema: Mês dos Pais, momento “meme” – Envie um registro divertido que passou com seu Pai ou Filho, pelo site da APCEF/SP **a partir do dia 04 de julho até o dia 05 de agosto de 2019**, preenchendo os campos do formulário disponível na página da internet em: www.apcefsp.org.br e WhatsApp.

*Nome do(a) associado(a) titular:

*Matrícula:

*E-mail:

*Telefone:

*Nome do pai ou filho(a) participante:

Arquivo Foto Momento meme de pai e filho(a):

Breve descrição da foto:

Ou

Arquivo vídeo Momento meme de pai e filho (a): enviar por WhatsApp pelo (11) 97612 - 6392, junto a uma breve descrição.

Ou

História de momento meme de pai e filho (a):

*Li o regulamento e aceito os termos desta campanha.

3.2.- A inscrição só será efetivada com o preenchimento de todas as informações necessárias e aceite do regulamento e termos da campanha.



APCEF/SP

3.3.- As fotos ou vídeos enviados, poderão conter outras pessoas, desde que contenha também o pai e filho participante (dependente e associado da APCEF/SP).

3.4.- Em caso de duplicidade de fotos, vídeos ou história, concorrerá a primeira a ser enviada.

3.5.- Associadas e dependentes do sexo feminino podem participar desde que enviem a foto, vídeo ou história com os pais (que devem ser dependentes ou associados da APCEF/SP).

3.6.- Só será validada uma foto, vídeo ou história por matrícula para a participação do sorteio.

3.6.- Casos não previstos neste Regulamento serão tratados de forma isolada pela Diretoria Executiva.

4. – Prazo

4.1.- O período de inscrição é do dia **04 de julho até 05 de agosto de 2019.**

5. – A premiação

5.1.- A premiação será realizada por meio de sorteio.

Serão sorteados 5 participantes que serão premiados com **5 vales presentes** no valor de **R\$ 500,00 reais cada.**

5.3.- A data para divulgação dos ganhadores será no dia **9 de agosto de 2019.**

5.4.- Associados que tiverem algum tipo de restrição na APCEF/SP na data de finalização da ação não serão contemplados, caso sejam sorteados.

6. - Divulgação:

6.1.- A APCEF/SP divulgará a campanha em todos os seus meios de comunicação.

6.2.- A APCEF/SP manterá todas as fotos, vídeos ou história de participantes em seus arquivos, bem como divulgará a campanha em qualquer meio de comunicação que esta desejar: impressos (jornais, folhetos, cartazes ou outros); e eletrônicos (vídeo, internet, redes sociais, televisão ou outros); ou ainda por qualquer forma de comunicação (CD ou DVD), pela quantidade de vezes que pretender.

6.3.- O associado poderá acompanhar o andamento da campanha através da página da no APCEF/SP Facebook e site da APCEF/SP.

APCEF/SP
Diretoria Executiva